



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 de 17 de novembro de 1992

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada, de acordo com o § 3º do artigo 83 da Constituição do Estado de Alagoas e com o artigo 31 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 05 (cinco) Senhores Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias, conforme Requerimento nº 418/92 de autoria do Senhor Deputado Zeca Torres e Outros, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Polícia Militar de Alagoas, relacionados com atos administrativos e financeiros, e a realização de concursos para os quadros da Polícia Militar, estes denunciados diariamente pela imprensa local.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
em Maceió, 17 de novembro de 1992.

Osvaldo F. A. A.

PRESIDENTE

[Signature]

1º VICE-PRESIDENTE

[Signature]

2º VICE-PRESIDENTE

[Signature]

3º VICE-PRESIDENTE

[Signature]

1º SECRETÁRIO

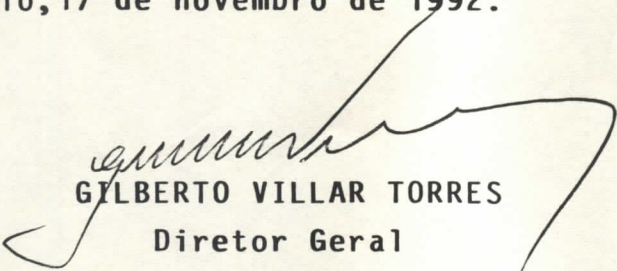
[Signature]

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

4º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa de Alagoas,
em Maceió, 17 de novembro de 1992.



GILBERTO VILLAR TORRES
Diretor Geral